

PROPOSTA DE HONORÁRIOS

CLIENTE: Município de Taquari – RS

ASSUNTO: CONSULTORIA SOBRE AS ALTERNATIVAS PARA O ATENDIMENTO DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO E AS MEDIDAS JURÍDICAS RELACIONADAS À PROPOSTA DE ADITAMENTO CONTRATUAL E AO DESCUMPRIMENTO PELA CONRSAN DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL

MAIO DE 2022

Taquari, 09 de maio de 2022.

Prezado Senhor Prefeito:

Em primeiro lugar, agradece-se a confiança depositada no sentido da contratação deste profissional. A necessidade de tomada iminente de decisão, por parte desse Município, sobre o cumprimento do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, assim como a escolha quanto ao modelo de execução dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a partir da Lei Estadual 15.795, de 2021, impõem ao gestor a necessidade de ter um panorama normativo sobre as diversas alternativas que possui e suas consequências.

De outro lado, o Município convive com um realidade de descumprimento grave do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário que leva à necessidade de tomar medidas jurídicas que levem à adequação dos serviços às regras legais e contratuais presentes. Assim, necessita de consultoria jurídica especializada relativamente (i) à decisão de assinar ou não, e em que termos, o Aditivo proposto ao contrato de programa da CORSAN e (ii) tomar medidas interventivas e de apuração de responsabilidade da Companhia Estadual.

A presente proposta tem por fim atender a esses objetivos de grande importância para o Município, com atividades de consultoria e assessoria jurídica especializada.

I – ESCOPO DO TRABALHO

O propósito deste trabalho é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica para (i) o

atendimento do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico e a Lei do Estado do Rio Grande do Sul relacionada à regionalização dos serviços de saneamento básico, incluindo dar orientações quanto ao Contrato de Programa com a Corsan, sua continuidade ou rompimento, bem como tomar medidas jurídicas em função do grave descumprimento por parte da CORSAN de suas obrigações contratuais..

O objeto é (i) a realização de estudos que possibilitem o Município atender ao Novo Marco Regulatório do Saneamento, considerando o fornecimento de alternativas para o atendimento das exigências da Lei Nacional e de subsídios para a escolha entre a adesão ou não, à Lei de regionalização, e em caso de não adesão, apontar possíveis consequências; (ii) o levantamento de alternativas para o descumprimento do contrato por parte da CORSAN; (iii) a análise de cenários, incluindo a intervenção na concessão, a encampação dos serviços pelo Município, bem como a abertura e acompanhamento de processo de caducidade da concessão, e (iv) orientação geral, notas técnicas e/ou minutas de editais relacionadas aos requisitos a serem preenchidos pelo Município para a celebração de concessões, permissões e autorizações de serviço público, de parcerias público privadas, nas áreas de saneamento básico; e (v) a participação em reuniões virtuais e presenciais com a equipe municipal designada para o acompanhamento das atividades aqui descritas.

II- PROPOSTA DE HONORÁRIOS

Para a execução dos serviços acima descritos, no prazo de 12 (doze) meses, propõe-se o valor de R\$ 8.250,00 (treze mil reais) mensais, num total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). A primeira parcela será paga em 30 dias a contar da ordem de início e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

III - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

As despesas realizadas para o cumprimento do contrato, tais como

despesas de viagens, custas e demais despesas necessárias ao cumprimento do presente contrato serão ressarcidas pelo contratante, mediante comprovação.

IV – COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes far-se-ão preferencialmente por e-mail, sendo que documentos físicos serão entregues mediante recibo. Para este fim, o e-mail do contratado é polidefigueiredo@gmail.com.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

OAB 19.093

ANEXOS:

- Minicurrículo do Contratado;
- Destaques de Publicações e trabalhos na área de saneamento básico e regulação dos serviços;

ANEXO I

Pedro Henrique Poli de Figueiredo



Natural de Porto Alegre, é Doutor em Direito pela UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2006), mesma Universidade onde concluiu anteriormente o seu Mestrado em Direito (1999) e onde concluiu a sua Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais (1985). Possui também Especialização em Direito Tributário pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1991). É Consultor jurídico e Advogado, atuando nas áreas de Direito Administrativo e Direito Regulatório. Foi Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Exerceu as atividades de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga de Conselheiro Substituto, em virtude de concurso público em que foi aprovado em primeiro lugar. É professor de Direito Administrativo e de Direito Regulatório. Foi advogado, assessor, consultor e diretor jurídico de diversas importantes instituições públicas e privadas, dentre elas a ICOPLAN e o Grupo Gerdau, com vínculo empregatício pela COSIGUA, até a data de sua aprovação em concurso público para Procurador do Estado. Foi Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, onde desempenhou as funções de Coordenador da Procuradoria do Domínio Público. Exerceu o cargo de Subchefe da Casa Civil para Assuntos Administrativos do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul. É professor docente convidado em diversos cursos de especialização e aprimoramento, principalmente na área de direito público, em especial na área do Direito Administrativo, tendo proferido inúmeras palestras em congressos, seminários, simpósios, cursos e ciclos de estudos. Participou de diversas bancas de concurso público e de bancas acadêmicas. É autor de publicações acadêmicas e profissionais.

ANEXO II

Destaques de publicações e trabalhos na área da contratação:

Dentre diversos trabalhos e publicações, que podem ser obtidos no seu currículo na Plataforma Lattes, destacam-se, voltados diretamente aos temas objeto da contratação, os seguintes:

- Parecer - “Efeitos da Privatização da CORSAN sobre os Contratos atualmente existentes – Rescisão contratual e riscos para o processo de privatização no contexto de um processo de regionalização inadequado” – Consultante: Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul – SENGE - RS
- Parecer – “Análise dos Projetos de Lei de Regionalização dos Serviços de Saneamento no Rio Grande do Sul – Abordagem frente à Competência Municipal e ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico” – Agosto de 2021 – Consultante: Associação dos Municípios da Grande Porto Alegre – GRANPAL
- Parecer – “Alternativas Jurídicas para a Reestruturação do DMAE e a Concessão Plena dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana” – Novembro de 2021 - Município de Porto Alegre
- Parecer – “Adequação Jurídica do Edital de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Erechim” – Maio de 2021 – Consultante: Município de Erechim;
- Livro – Organizador e autor de Capítulo – “A Nova Lei de Licitações” Editora Almedina, 2021.
- Capítulo de Livro – “Regulação no saneamento : desafios na implementação e controle em uma federação desigual” - E-Book – Saneamento Básico : Aspectos Jurídicos Atuais – Porto Alegre – Souto Correa Advogados – 2021;
- Artigo – “Os desafios das concessões e parcerias público-privadas na ótica do controle externo” Revista Sem. 2 TCE-RJ, 2021.
- Artigo – “Locação de Ativos pela Administração : Contratação Simplificada e Racionalizada” Conjur – 2021;
- Artigo – “É necessária uma definição sobre os vetos ao Novo Marco Legal do Saneamento” Conjur – 2021;
- Estudo Técnico – “Estudo Técnico Sobre Parcerias Público-Privadas”
- Coordenador e Coautor – Aprovado pelo Tribunal Pleno do TCE-RS
- 2019;
- Livro – “A Regulação do Serviço Público Concedido” – Síntese 1997 (primeiro livro

- sobre Regulação do Serviço Público publicado no Brasil);
- É o Presidente da Comissão de Concessões e Parcerias Público- Privadas do Instituto Rui Barbosa – braço acadêmico dos Tribunais de Contas do Brasil;
 - Foi Membro da Comissão de Acompanhamento da Liquidação das Estatais, no Governo de Antonio Britto, entre 1995 e 1999;
 - Participou da criação da AGERGS;
 - Entrevista – “Lote Sul foi o mais valorizado na disputa ocorrida ontem” - Jornal do Comércio – 2021;
 - Parecer – TCE – sobre o regime dos consórcios públicos – 2017;
 - Entrevista – “Bloco com aeroportos gaúchos é arrematado por R\$ 2,1 bilhões pelo Grupo CCR” Jornal do Comércio – 2021;
 - Participação como palestrante em diversos eventos sobre saneamento e transporte coletivo – na Plataforma Lattes;
 - Diversos votos acolhidos sobre saneamento básico quando era Conselheiro do Tribunal de Contas do RS;
 - Tem curso sobre o Direito do Saneamento concluído;
 - Participa de Grupo de Estudos Sobre Saneamento.